PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 220/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
PROC. ADM. Nº 4559/2026
APENSO AO PROC. ADM. Nº 3772/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, inscrito no CNPJ nº 18.266.266/0001-46, com sede na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n, Corrente, Chapadinha/MA, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. NARA DA SILVA MACEDO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J. DE LIMA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 05.202.943/0001-10, com sede na Rua Virgílio da Cunha Machado, nº 1062, Campo Velho, CEP 65.500-000, Chapadinha/MA, representada pelo Sr. JOEL DE LIMA, CPF nº 528.432.703-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 220/2025, referente à prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, sumidouros, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários e limpeza e sucção de fossas, de interesse da rede municipal de Educação de Chapadinha/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do contrato, com término anteriormente fixado em 26 de agosto de 2026, para 26 de agosto de 2027, sem solução de continuidade, para conclusão do objeto originalmente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente aditivo fundamenta-se nos arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quinta do contrato original, observadas a justificativa e as demais peças de instrução do Processo Administrativo nº 4559/2026, apenso ao Processo Administrativo nº 3772/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Compete à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo legal aplicável à contratação direta, e a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial, observados os arts. 94 e 176 da Lei nº 14.133/2021, conforme o regime legal aplicável ao Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Chapadinha/MA, 25 de agosto de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

JOEL DE LIMA
J. DE LIMA SERVIÇOS
CONTRATADA